



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

#### **ABRE INSCRIÇÕES PARA INTERESSADOS NO PROJETO DE INCENTIVO À MELHORIA DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS.**

**NILTON JOSÉ VALENTINI**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para interessados no Projeto de Incentivo à Melhoria de Espaços Comunitários, na forma de CHAMAMENTO PÚBLICO, e que a partir do dia 18 de março, e por um período de 30 (trinta) dias a contar daquela data, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, procederá no recebimento e abertura dos envelopes dos interessados.

#### **1. DOS INCENTIVOS**

Para fins de melhoria, reforma ou ampliação de espaços comunitários, inclusive aquisição de equipamentos para uso do local, localizados no Município de Benjamin Constant do Sul, destinados a atividades esportivas, recreativas, culturais, comunitárias, lazer e congêneres, em suas diversas modalidades, particulares mas de uso comunitário, objetivando disponibilizar a população rural e urbana, exceto da sede do município, local de espaços comunitários seguros, confortáveis e em condições de atender as atividades próprias da comunidade, poderão consistir em:

I – repasse de recursos financeiros, na ordem de até R\$ 10.000,00, cada, para os localizados na área rural e urbana, exceto na sede do município, destinados a custear despesas destinadas a realização de obras de engenharia de melhoria, reforma e ou ampliação dos espaços comunitários locais, inclusive aquisição de equipamentos para uso no local.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se para pleitear os incentivos os interessados que queiram melhorar, reformar ou ampliar os espaços comunitários existentes.

Os interessados deverão apresentar tempestivamente requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do ato de constituição da associação comunitária ou entidade associativa e suas alterações, devidamente registrados;

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda e do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando do proponente quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS;
- f) CNDT;

IV - projeto de viabilidade indicando a atividade, a população alvo, objeto e objetivo que justifiquem o benefício à população local;

V - licença ambiental nos órgãos competentes, quando obrigado pela legislação;

VI - certidão negativa judicial de falência ou concordata da Comarca a que pertence o Município em que o interessado tiver a sua sede.

O requerimento deverá ser acompanhado, ainda, da indicação das obras de que necessita para fins de melhoria, reforma ou ampliação do espaço comunitário, acompanhado, se já possuir, do projeto de engenharia, com a respectiva ART, planilha orçamentária e orçamentos para a execução da obra, caso ainda não possua o projeto de engenharia e anexos correlatos, e necessitar que estes sejam disponibilizados pelo município, poderá incluir tal na solicitação, e ou a relação dos equipamentos necessários de serem adquiridos, e outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

### **3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

Os projetos e documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados por comissão especial designada, devendo ser avaliada a viabilidade do empreendimento, seu objeto e objetivos.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

O montante do auxílio a ser concedido aos projetos selecionados, limitados a R\$ 10.000,00 cada, para os localizados na área rural e urbana, exceto na sede do município, dependerão, do volume solicitado e da disponibilidade financeira do Município e do interesse público que ficar comprovado pela análise dos documentos apresentados, podendo serem contempladas uma ou todas as solicitantes.

#### **5. DA CARTA DE INTENÇÕES**

O Poder Executivo, após a manifestação da Comissão Especial encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

O repasse do valor do incentivo será precedida de assinatura de Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa devolução ou indenização ao Município, do valor do incentivo concedido, proporcional ao período faltante, caso o mesmo encerre suas atividades em um prazo inferior a 24(vinte e quatro) meses contados do recebimento dos recursos ou ocorra desvio de finalidade no uso dos recursos ou não sejam estes aplicados no projeto aprovado, acrescido da variação da SELIC.

#### **6. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão efetuar a sua inscrição na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul - RS, com sede na Av. Ernesto Gaboardi, 984, centro, no horário de expediente, por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para início do recebimento das inscrições. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 99996-5198.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração, ou pelo telefone (54)99996-5198 .

Benjamin Constant do Sul/RS, 16 de março de 2026.

**NILTON JOSÉ VALENTINI**  
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL – RS

**Referente:** Chamamento Público nº 001/2026.

Requerente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Objeto:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Objetivo \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

População Alvo: \_\_\_\_\_

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

---

---

---

Projeto de Viabilidade/Valor Solicitado: \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Através do presente, na permissibilidade e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, se requer, após a apreciação do presente, a concessão do benefício, com a \_\_\_\_\_ indicado no objeto.

Outrossim declaro ciência de todos os termos, requisitos, condições e obrigações de que trata o projeto municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários.

Segue na forma de anexo cópia da documentação solicitada e relacionada no edital.

Uma vez deferido o benefício e liberados os recursos declaro utilizar os mesmos para a finalidade a que se destina, custeando as despesas com \_\_\_\_\_, seguir as orientações expedidas pelo Município e devolvê-los ao final ou no caso de inobservância das regras do programa.

Era o que tinha a requerer.

Termos em que pede e espera deferimento.

Benjamin Constant do Sul/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Requerente



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO DE COMPROMISSO

#### QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.292/0001-86, com sede na av. Ernesto Gaboardi, 984, centro no Município de Benjamin Constant do Sul – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

#####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ – RS, por seu representante legal, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**;

*Considerando* o projeto Municipal de Incentivo a Melhoria dos Espaços Comunitários, e dá outras providências;

*Considerando* o requerimento da \_\_\_\_\_;

*Considerando* o parecer pelo deferimento do benefício por parte da Comissão \_\_\_\_\_;

*Considerando* a Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, que autorizou a concessão de incentivo à \_\_\_\_\_;

Celebram este TERMO DE COMPROMISSO, pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO compromete-se a conceder à \_\_\_\_\_, os benefícios previstos na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, nos termos e condições dispostos na mesma, consistente no repasse de \_\_\_\_\_ ao COMPROMISSÁRIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para o recebimento do incentivo, o COMPROMISSÁRIO compromete-se a:

I – Manter o empreendimento constante no Requerimento em atividade.

II – Utilizar os recursos de que trata a cláusula anterior para os fins a que se destina.

III – Restituir os valores recebidos, devidamente atualizados, em caso de não uso ou uso desvirtuados dos mesmos.

IV – Custear as despesas de uso e funcionamento do local.



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

V – Ceder sem qualquer tipo de ônus ou custo ao Município, o uso da estrutura sempre que o Município necessitar;

VI – Restituir os valores recebidos, devidamente corrigidos pela SELIC desde a data do seu recebimento, em seu valor integral caso os recursos não sejam aplicados na finalidade de que trata o projeto aprovado ou proporcional ao período restante caso ocorra o encerramento das atividades do beneficiário antes de transcorrido 24 meses contados do recebimento dos recursos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo terá um prazo de vigência inicial de 24 meses, podendo ser prorrogado no interessa das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente termo poderá ser rescindido em caso de cessação das atividades do COMPROMISSÁRIO, do desvio de uso e finalidade dos recursos, ao final do prazo ou, ainda, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de \_\_\_\_ dias, por qualquer dar partes e nos casos de interesse público.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O COMPROMISSÁRIO declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Segunda e nas demais disposições da lei e processo de chamamento público do qual decorre e se vincula, elegendo o foro da Comarca local para eventuais questões envolvendo o presente termo.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Benjamin Constant do Sul, RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**NILTON JOSÉ VALENTINI**

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Testemunhas

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000